

Democracia e educação: perspectivas e desafios para a construção de uma cultura de participação no espaço escolar

Etiane Maciel de Oliveira Paes (UFMA)
etianemopaes@gmail.com

Beatriz Carneiro Alencar (UFMA)
bz.carneiroalencar@gmail.com

Antonio Alves Ferreira (UFMA)
asalves2@gmail.com

1 Introdução

Compreender a *Educação* como direito de todos, exige reconhecimento do “todo” a que se fala, quem o constitui, as realidades, expectativas e necessidades de quem por ele se retrata. Como regime político idealizado a partir da soberania popular, da valorização dos direitos humanos, da fidelidade aos princípios de igualdade e liberdade, a Democracia deve partir do mesmo reconhecimento ao sujeito como ator político e social, e não como mero figurante de um cenário de dominação, exclusão e desigualdade já ensaiado por séculos, reconhecendo a educação como ferramenta para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis pelo futuro da nação.

Logo observa-se que em suas premissas, Democracia e Educação não se constituem distantes uma da outra. Em uma sociedade imersa à lógica neoliberal, que sob uma perspectiva puramente técnica, pragmatista e utilitária, se apropria dos direitos do povo e do bem comum para alcance dos interesses de classe e consequente manutenção e reprodução da ordem social vigente, nos cabe a missão de retomar as reais definições e concepções destes dois campos de estudo, contextualizando a relação de ambos a partir

dos aspectos históricos, políticos e sociais que a constitui. Assim, objetiva-se aqui discutir a relação entre Democracia e Educação, contextualizando os aspectos históricos, políticos e sociais que a constitui, bem como as perspectivas e desafios para a efetividade desta relação.

2 Democracia: concepções e contradições

As primeiras evidências históricas que constituíram a concepção de Democracia que hoje nos é apresentada, nascem no seio da Grécia Antiga, e mais precisamente em Atenas. Conforme relaciona em seus estudos o autor Antônio Cabral Neto (1997), no contexto político-social da época, a democracia ateniense teoricamente objetivava assegurar a todo aquele considerado cidadão, a participação no controle dos negócios públicos, visto porém, que a condição de cidadania aí construída, era condicionada apenas às pessoas de sexo masculino, com mais de dezoito anos de idade, filhas de pai e mãe atenienses.

Em tese excluída do contexto político-social por cerca de dois mil anos, a democracia dá espaço aos regimes absolutistas desenvolvidos durante o fim da Idade Antiga e início da Idade Média, voltando a ser alimentada por volta dos séculos XVII e XVIII, quando na Europa, o ideário liberal nutria as revoluções burguesas, fomentando com maior rigor o pensamento democrático. Segundo Neto (1997, p. 291), surge nesse período o ideal de democracia representativa, onde a participação do povo se condiciona a escolha de representantes que passam a tomar decisões por este, em contrapondo a democracia direta dos povos antigos supracitada, onde àqueles considerados cidadãos, participavam diretamente das escolhas, sem necessidade de representatividade.

Por conseguinte, as transformações sociais ocorridas nos séculos XIX e XX, demandaram uma reflexão que ultrapassava os princípios da democracia representativa e direta, versando a necessária articulação dos avanços da democracia política com a criação de condições mínimas de bem-estar para as grandes massas da população.

Logo, a partir do percurso histórico de desenvolvimento da democracia, observa-se que curvada sob as égides político, social e econômica de cada época, em suas diferentes configurações (representativa, direta e política), a consolidação da real democracia encontrou limites nos ideais político-sociais de cada época e nas condições para exercício da cidadania, para participação nas decisões públicas e governamentais.

3 Democracia no espaço escolar

Percorrendo, o desenvolvimento histórico da democracia, idealizada então como este regime que preza pela soberania popular em respeito integral aos direitos humanos (BENEVIDES, 2002, p.72-73, apud HORA, 2007, p. 22), entendemos que para a consolidação de um sistema democrático nos mais diversos espaços de convívio humano, e neste caso no espaço escolar, há-se a necessidade de participação dos atores sociais, tendo em vista sua prévia qualificação e sensibilização.

Faz importante observar, que a educação se fez e se faz submissa aos interesses políticos, econômicos e de classe ao longo da história humana, visto que em meio à uma sociedade banhada pela lógica de mercado em sua política pragmatista e utilitarista, a educação idealizada para libertação (FREIRE, 1987), atende muito mais a demanda de treinamento e qualificação do sujeito para

atender as demandas técnicas do mercado, afim de torná-lo conivente produto da realidade imposta pelos interesses da burguesia, sob o anseio de uma consequente manutenção da ordem social.

Construir uma educação que de fato respeite o princípio democrático de participação dos atores sociais que a constitui, demanda abertura e acolhimento de cada membro da comunidade escolar, a sensibilização e envolvimento destes na construção de espaço educativo mais justo, igualitário e inclusivo, a escuta ativa e o diálogo contínuo, visto que “a escola democrática é aquela em que os seus participantes estão coletivamente organizados e compromissados com a promoção de educação de qualidade para todos” (LUCK, 2009, p. 69).

Para tanto, entende-se que a democratização da educação, requer para além de tudo, uma postura democrática dos sujeitos envolvidos no processo educacional, em especial do gestor escolar como engajador e mobilizador do processo participativo, visto que como pontua Silva (2017, p. 17003), “a democracia dentro da escola exige que o gestor tenha a consciência de que ele é um articulador de ideias”.

[...] temos que compreender que a gestão democrática nada mais é que uma gestão de tomada de decisão compartilhada, em que todos tenham voz e ação, para que de fato ocorra um processo democrático no interior da escola. (SILVA, 2017, p.17002).

A gestão democrática aqui retratada, é prevista como princípio para o ensino público brasileiro por meio do Art. 206 inciso VI da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 3º inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB de 20 de dezembro de 1996, de modo que a própria lei reitera mais tarde que:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Logo, observamos como princípio integrante à gestão democrática, a participação não somente dos profissionais da educação, mas da comunidade escolar como um todo.

Tendo em vista a participação em perspectiva de desafio, como pontua Heloísa Luck (2009, p. 72), algumas orientações podem ser viáveis na consolidação deste princípio, estando dentre estas: a criação de uma visão de conjunto; a promoção de um clima de confiança e reciprocidade na construção de um ambiente colaborativo; a integração de esforços, a articulação de áreas de atuação, a quebra de aresta e o enfraquecimento de atritos e diferenças; a criação de uma cultura de valorização das capacidades, realizações e competências das pessoas pela celebração dos seus resultados, como um valor coletivo da escola e da educação; e por fim, o desenvolvimento prático das decisões colegiadas e compartilhamento de responsabilidades.

4 Conclusão

Diante do contexto explanado, percebe-se que algumas contradições compuseram a história da Democracia, estando dentre elas a que compete ao princípio de participação. De modo comum questiona-se a veracidade da soberania popular em meio a tomada de decisões coletiva, bem como a postura do Estado na execução dessas decisões muito mais do que nas suas formulações. Ainda assim, cabe ressaltar a democracia como regime que mais se aproxima aos princípios de igualdade e liberdade quando concede aos

atores sociais a graça de participar direta ou indiretamente na construção de um futuro melhor.

Relacionando, pois, Democracia e Educação, fica notável a estreita relação a ser alimentada, quando a primeira se mostra capaz de propiciar a formulação de normativas, ações e políticas públicas que efetive uma educação de qualidade para todos, e a segunda se faz de um importante instrumento para a formação de cidadão qualificados, conscientes, ativos, participativos. Logo compreendemos a importância da Gestão Democrática para a consolidação da democracia no espaço escolar, quando através da abertura e estímulo à constituição de instâncias escolares, de participação comunitária na formulação da identidade da escola e até na própria eleição de gestores, a mesma fomenta a construção de uma cultura de participação com os sujeitos que integram este espaço.

Referências

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HORA, Dinair Leal da. **Gestão educacional democrática**. Campinas, SP: Alínea, 2007.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

NETO, Antônio Cabral. Democracia: novas e velhas controvérsias. In: **Estudos de Psicologia**, n. 2, 1997. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 28 set. 2021.

SILVA, Jéssika Nogueira da. **Os desafios da gestão democrática.** XIII Congresso Nacional de Educação (Educere). PR, Curitiba: 2017. 16996 - 17009 p.